



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.043

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, com recursos da redução total de Dotações Orçamentárias, para atender despesas com a Implantação de Biblioteca Pública.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 948 de 18/06/99;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1999, um Crédito Adicional Especial, com recursos da redução total de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender despesas com a Implantação de Biblioteca Pública, para dar atendimento à seguinte Dotação Orçamentária:

0600	DEPTº DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.
0602	DIVISÃO DE CULTURA
0602.08482471.47	Implantação da Biblioteca Pública
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.2.0	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial, previsto no artigo anterior, servirá como recurso a redução total das seguintes Dotações Orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

0500	DEPTº DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503.10603251.020	Aquisição de Usina para Lixo.
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
4.1.2.0	Equipamentos Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa e nove.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

